SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 27 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3523

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 126/2025.
Objeto: Emissão de 01 Certificado Digital de Pessoa Jurídica – PJ e 04 Certificados Digitais de Pessoa Física - PF.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Fornecedora: VALE CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.
CNPJ/MF nº 31.269.896/0001-32.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).
Valor Unitário Certificado PJ: R$ 190,00 (cento e noventa reais).
Valor Unitário Certificado PF: R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
Vigência: Entrega imediata de pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.30.

Jaraguá/GO., 20 de fevereiro de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:9A78D329

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ENTREGA IMEDIATA E DE PRONTO PAGAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Diretor da Secretaria Geral da Câmara, o qual gerou o processo nº 126/2025, que informa a necessidade de contratação de empresa para emissão de certificados digitais em benefício do Poder Legislativo;

Considerando, que o uso de certificados digitais no âmbito da Câmara Municipal de Jaraguá é imprescindível para a elaboração e assinatura de documentos digitais, e que estes possuem prazo de validade definido pelos tipos de certificados emitidos, razão pela qual, uma nova contratação dos serviços de emissão de certificados digitais deve ser providenciada, visando a continuidade dos serviços prestado por esta Casa Legislativa;

Considerando, que o valor da aquisição de pronto pagamento encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa especializada na emissão de 01 Certificado de Pessoa Jurídica – PJ e 04 Certificados de Pessoa Física – PF, em benefício do Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), a contratação da empresa VALE CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.269.896/0001-32.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa VALE CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.269.896/0001-32, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do servidor encarregado da compra e fiscalização.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:AA301B86

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. ANDRÉ HENRIQUE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 167/2025, que informa a necessidade de contratação da aquisição de salgados e quitandas variadas para atender as demandas do Poder Legislativo;

Considerando, que os eventos legislativos festivos, sessões ordinárias e solenidades são previstos em Resolução;

Considerando, que o valor da prestação de aquisição encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto a ser contratado e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação da aquisição de salgados e quitandas variadas para atender a eventos do Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), para um valor por cento de salgado e quitanda de R$ 100,00 (cem reais), a contratação de KATIA JOSE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.356.851-91.

Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa KATIA JOSE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.356.851-91, as seguintes providências:

I – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade;
III – A expedição da Ordem de Aquisição.

Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, de KATIA JOSE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.356.851-91, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 65/2025 a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:08E7A753

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 167/2025.
Contrato nº 11/2025.
Objeto: Contratação de aquisição de salgados e quitandas para atender a eventos, sessões ordinárias, comemorações e solenidades do Poder Legislativo.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: KATIA JOSE DA SILVA.
CPF/MF nº 278.356.851-91.
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
Quantidade de Centos de salgado e quitandas total: 395 (trezentos e noventa e cinco).
Valor por Cento de salgado e quitandas: R$ 100,00 (cem reais).
Quantidade de Eventos: 05 (cinco).
Quantidade de Centos de salgado e quitandas por evento: 35 (trinta e cinco).
Estimativa de Pessoas para os 05 (cinco) eventos: 1.750 (mil setecentos e cinquenta).
Quantidade de Sessões Ordinárias: 55 (cinquenta e cinco).
Quantidade de Centos de salgado e quitandas por sessão: 04 (quatro).
Data de assinatura do Contrato: 27/02/2025.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.30.

Jaraguá/GO., 27 de fevereiro de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:953DDE98

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. ANDRÉ HENRIQUE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 166/2025, que informa a necessidade de contratação de serviços de buffet para atender as demandas do Poder Legislativo;

Considerando, que os eventos legislativos festivos e solenes são previstos em Resolução;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto a ser contratado e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de serviços de buffet para atender a eventos do Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), para um valor por pessoa de R$ 33,00 (trinta e três reais), a contratação de ERENI DE BARROS BRAGA, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.030.291-04.

Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa ERENI DE BARROS BRAGA, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.030.291-04, as seguintes providências:

I – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade;
III – A expedição da Ordem de Serviço.

Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, de ERENI DE BARROS BRAGA, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.030.291-04, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 65/2025 a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:D79CB3FF

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 166/2025.
Contrato nº 12/2025.
Objeto: Contratação de serviços de buffet para atender a eventos e solenidades do Poder Legislativo.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: ERENI DE BARROS BRAGA.
CPF/MF nº 319.030.291-04.
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).
Valor por Pessoa: R$ 33,00 (trinta e três reais).
Estimativa de Pessoas: 1.750 (mil setecentos e cinquenta).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.
Data de assinatura do Contrato: 27/02/2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.36.

Jaraguá/GO., 27 de fevereiro de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:AA7890E2

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.739

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.739/25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"*Decreta Ponto Facultativo, e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Quirinópolis decreta ponto facultativo nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em virtude das comemorações do Carnaval, retornando as atividades no dia 06 de março de 2025, quinta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1C4C9B76

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025190203393327
FORNECEDOR: GM INCORPORAÇÃO COMÉRCIO E SERVICO LTDA , CNPJ N° 28.813.666/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de gerenciamento, supervisão, fiscalização e consultoria na obra de construção de uma sala de reuniões e anexos na sede da Câmara Municipal de Santa Helena, conforme Tomada de Preços nº 001/2023 e Contrato nº 009/2025, garantindo a conformidade técnica orçamentária e normativa da execução.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 – Serviços de
pessoa jurídica.

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2025190203393327**, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
N° 020/2025, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de gerenciamento, supervisão, fiscalização e consultoria na obra de construção de uma sala de reuniões e anexos na sede da Câmara Municipal de Santa Helena, conforme Tomada de Preços nº 001/2023 e Contrato nº 009/2025, garantindo a conformidade técnica orçamentária e normativa da execução CNPJ N° 28.813.666/0001-88, base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 94, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 25 de fevereiro de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:4D05FEB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025

Objeto: Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE AMARALINA

Processo Licitatório Nº: 7/2025
Processo Adm. Nº: 391/2025
Validade: 12(doze) meses
Data de assinatura: 26/02/2025
Contratada: Cleidiane Campos Cardoso LTDA - CNPJ: 40.030.342/0001-79
Contratante: Município de Amaralina

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8A22169A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 114/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com COLETA DE LIXO HOSPITALAR;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo municipal de Saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para coleta de lixo hospitalar para atender ao Fundo municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para coleta de lixo hospitalar para atender ao Fundo municipal de Saúde, por meio da empresa CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.165.985/0001-17,localizada na -RUA 03, Nº 233, MODULO 08, Q. 11 – BAIRRO: DISTRITO AGRO INDUSTRIAL–CEP 75.250-005 – SENADOR CANEDO-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 39.200,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** em favor da empresa CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.165.985/0001-17,localizada na -RUA 03, Nº 233, MODULO 08, Q. 11 – BAIRRO: DISTRITO AGRO INDUSTRIAL–CEP 75.250-005 – SENADOR CANEDO-GO**,**para contratação de empresa para coleta de lixo hospitalar para atender ao Fundo municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.165.985/0001-17,localizada na -RUA 03, Nº 233, MODULO 08, Q. 11 – BAIRRO: DISTRITO AGRO INDUSTRIAL–CEP 75.250-005 – SENADOR CANEDO-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 26 dias de fevereiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E39F5AA7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
PROCESSO Nº 441/2025 PREGÃO PRESENCIAL 009/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviço/fornecimento de Marmitex, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 26/02/2025 a 26/02/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).**
EMPRESA: **MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.267.625/0001-15, situada na Avenida Antonio Correia de Miranda, nº 221, Centro, Amaralina - GO, representada pelo Sr. Mizael Ferreira Marques, CPF nº 067.668.341-02.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:53C16B90

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PROCESSO Nº 441/2025 PREGÃO PRESENCIAL 009/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviço/fornecimento de Marmitex, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 26/02/2025 a 26/02/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).**
EMPRESA: **LÍVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199, inscrita no CNPJ sob o nº 23.288.090/0001-63, situada na Avenida Crixás, Qd. 05, Lt. 19, Fiicolândia - GO, representada pela Sra. Lívia Maria Felix Da Silva, CPF nº 063.998.481-99.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:250B24ED

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
PROCESSO Nº 441/2025 PREGÃO PRESENCIAL 009/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviço/fornecimento de Marmitex, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 26/02/2022 a 26/02/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais).**
EMPRESA: **GUSTAVO GRIGÓRIO DA SILVA 04841736182, inscrita no CNPJ sob o nº 23.028.993/0001-05, situada no Acampamento PA Assentamento Zebulândia, Lote 30 – Zona Rural - GO, representada pelo Sr. Gustavo Grigório da Silva, CPF nº 048.417.361-82.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4C99E5AB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
PROCESSO Nº 441/2025 PREGÃO PRESENCIAL 009/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviço/fornecimento de Marmitex, para atender ao Município de Amaralina.**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 26/02/2025 a 26/02/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).**
EMPRESA: **TROPICAL RESTAURANTE E PANIFICADORA LTDA** com sede à Rua São Paulo, Nº 805, Qd. Cn, Lt. 06 – Centro, Mara Rosa - Go, CNPJ Nº 18.529.353/0001-49, representada por seu proprietário, o Sr. **Divino Antônio de Souza, CPF: 825.470.841-04.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:AE51D336

PODER EXECUTIVO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Amaralina/GO no uso de suas atribuições legais, resolve designar o senhor Genivaldo de Araujo Lima, portador da Carteira de Identidade de nº 3397615 e do CPF nº 877.802.911-20, como Gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no município de Amaralina/GO, do Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regionais - GMP.

Amaralina/GO, 26 de fevereiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:DDA7EC7F

PODER EXECUTIVO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Amaralina/GO no uso de suas atribuições legais, resolve designar o senhor Genivaldo de Araujo Lima, portador da Carteira de Identidade de nº 3397615 e do CPF nº 877.802.911-20, como Gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de recuperação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no município de Amaralina, através do Programa Goiás em Movimento Municípios – GMM.

Amaralina/GO, 26 de fevereiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:967648DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 02/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VISTORIA NA INSTITUIÇÃO LAR CRISTO REI, COM FINALIDADE DE EXPEDIR ALVARÁ A FIM DE GARANTIR A SEGURANÇA PARA A ILPI DO MESMO NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa FEMBOM/IPORA, estabelecida na Rua São Paulo, Bairro Setor Aeroporto, CEP 76.200-000, Iporá - GO, inscrita no CNPJ nº 13.116.435/0001-48, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Vistoria para Expedir Alvará, para garantir a segurança para a ILPL do Lar Cristo Rei do município de Amorinópolis-Go, assim atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Amorinópolis Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Vistoria para Expedir Alvará, para garantir a segurança para a ILPL do Lar Cristo Rei do município de Amorinópolis-Go, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa FEMBOM/IPORA, estabelecida na Rua São Paulo, Bairro Setor Aeroporto, CEP 76.200-000, Iporá - GO, inscrita no CNPJ nº 13.116.435/0001-48,, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor Global de R$ 171,57 (cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), total pago de acordo com o serviço prestado.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis-GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestor/Ordenador – decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:21976CD6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 20/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE AMORINÓPOLIS/GO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa 41.042.554 EVERTON BORGES DA SILVA TAVARES, estabelecida na Avenida Maranhão, Quadra 40, nº 04, Bairro Centro, CEP 76.140-000, Amorinópolis - GO, inscrita no CNPJ nº 41.042.554/0001-39, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e prevenção corretiva de computadores e impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Amorinópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e correção preventiva de computadores e impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Município de Amorinópolis-Go, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da Empresa: 41.042.554 EVERTON BORGES DA SILVA TAVARES, estabelecida na Avenida Maranhão, Quadra 40, nº 04, Bairro Centro, CEP 76.140-000, Amorinópolis - GO, inscrita no CNPJ nº 41.042.554/0001-39, nos termos da proposta de contratação serão 11 (onze) parcelas de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) apresentada no valor total de R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais), a serem pagos de acordo com o serviço prestado.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis-GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenador de Despesas - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:E1C15E43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 247/2025

PORTARIA FMS Nº2472025 - 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de GOIANIA – GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retornos, exames, consultas médicas, conduzindo o veículo: VAN TRANSIT – PLACA: SCR8G07, desta municipalidade com saída no dia: 26/02/2025 e retorno previsto para o dia 28/02/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$527,78 (Quinhentos e Vinte e Sete reais e Setenta e Oito centavos), discriminados da seguinte forma: Despesa com 06 (seis) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:11D853B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 248/2025

PORTARIA FMS Nº248/2025 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ADRIANO SOUZA FERREIRA, Funcionário Público Municipal, CPF nº 025.723.961-81, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT5A60, desta municipalidade com saída no dia: 25/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:565569E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 249/2025

PORTARIA FMS Nº249/2025 -26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem às cidades de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 26/02/2025 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6CCA2FB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 250/2025

PORTARIA FMS Nº250/2025 - 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA PEUGEOT – PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 25/02/2025, e retorno previsto para o dia 26/02/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$214,34 (Duzentos e Quatorze reais e Trinta e Quatro centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C0D52C08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 251/2025

PORTARIA FMS Nº251/2025 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: SCT7G79, desta municipalidade com saída no dia: 26/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D11E06F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 252/2025

PORTARIA FMS Nº252/2025 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: VAN TRANSIT - PLACA: SCR8G07, desta municipalidade com saída no dia: 25/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (26/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:42073116

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA DAS PORTARIAS DE VIAGEM 057 E 058

ERRATA Nº 001/2025

Venho por meio deste, corrigir o texto das portarias Municipais de Viagem Nº 057 e 058/2025 de 24 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre autorização de viagem aos servidores Municipais **CARLOS ROBERTO VEDUATTO E LEONARDO DE MORAES CARVALHO.**
Onde-se lê: no dia **24/02/2025**
Leia-se: no dia **25/02/2025**
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/02/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:22A21422

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025. A Agente de Contratação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções no Edital:

DO EDITAL ONDE SE LÊ:
(E.5) O prazo para a entrega das amostras será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da
convocação para a fase de habilitação.

LEIA-SE:
(E.5) O prazo para a entrega das amostras será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da
convocação para a fase de habilitação, e para o prazo de fornecimento será de 10 (dez) dias uteis, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Em razão das retificações contidas na presente errata se altera a data de abertura para o dia 13 de março de 2025 às 09:00 hs.
2.*Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu – GO, 26 de fevereiro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EBB3A59E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025. A Agente de Contratação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções no Edital:

DO EDITAL ONDE SE LÊ:
(E.5) O prazo para a entrega das amostras será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da
convocação para a fase de habilitação.

LEIA-SE:
(E.5) O prazo para a entrega das amostras será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da
convocação para a fase de habilitação, e para o prazo de fornecimento será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Em razão das retificações contidas na presente errata se altera a data de abertura para o dia 14 de março de 2025 às 09:00 hs.
2.*Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu – GO, 26 de fevereiro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:62DDDF50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	SERRALHERIA E METALURGICA SAO PAULO LTDA
Nº CONTRATO:	33/2025
CNPJ/CPF:	27.153.778/0001-97
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS, MODELO COLUNA SECA, INCLUINDO A RESTAURAÇÃO DA TAÇA, ESCADA MARINHEIRO, PINTURA INTERNA E EXTERNA E RECUPERAÇÃO DA FUNDAÇÃO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI** **FICHA:** 000070 **ÓRGÃO:** 000002 **UNIDADE:** 000003 **FUNÇÃO:** 000004 **SUBFUNÇÃO:** 000122 **PROGRAMA:** 000406 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.010 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:** 1.00.000 **SUBELEMENTO:** 99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	26/02/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 26 de fevereiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:0913163F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 294/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 294/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **BENEFÍCIO EVENTUAL – AUXILIO NATALIDADE / KIT ENXOVAL, VISANDO ATENDER PÚBLICO ALVO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/03/2025 às 16:00hrs. A proposta de preços deverá ser protocolada e entregue no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 26 de fevereiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C2B247D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO DE DESMEMBRAMENTO Nº 103/2025

DECRETO DE DESMEMBRAMENTO Nº 103/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente Decreto de Desmembramento foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em _____/_____/2025

_____
Assessoria Jurídica

_____
Assessoria Jurídica

"Aprova Retificação de Área Urbana, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado a retificação da área urbana situada a Rua Balbino de Mendonça, Qd. 37, Lt. 144, 145 e 155,Centro, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Diorama tudo conforme Memorial Descritivo apresentado por R.T.: Marco Aurélio Melo Silva CREA 1496 D-GO.

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DO IMÓVEL
Quadra : 37
Lote : 144, 145 e 155
Município : DIORAMA-GOIÁS
Bairro : Centro
Proprietário : ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Área total : 1.223,41 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
ANTES DO DESMEMBRAMENTO
Lote: 144, 145 e 155
Área : 1.223,41 m²
Frente : P/ O SUL COM A RUA BALBINO DE MENDONÇA E OUTRA FRENTE PARA O POENTE DIVIDE COM A RUA SERTÃOZINHO; OUTRA FACE PARA O NORTE DIVIDE COM OS LOTES 146 E 148 E FINALMENTE A OUTRA FACE PARA O NASCENTE DIVIDE COM O LOTE 154.

APÓS A RETIFICAÇÃO
Lote: 144
Área : 1.223,41 m²
Frente : 25,00 m P/ A RUA BALBINO DE MENDONÇA
Lado direito : 36,20 m P/ A RUA SERTÃOZINHO
Lado esquerdo : 40,70 m P/ O LOTE 155
Fundo : 30,40 m SENDO 10,40 m P/ O LOTE 148 E 20,00 m P/ O LOTE 146
Chanfro : 7,07 m

-Art. 2º - Determina o envio do Projeto da planta topográfica e respectivo memorial descritivo elaborado pelo Agrimensor/Geomensor Marcos Aurélio de Melo Silva CREA 14926/D-GO INCRA EA7, ao Cartório Imobiliário local, depois de cumpridas as demais exigências, para as anotações necessárias e registro da unidade imobiliária objeto desde desmembramento, com as caracterizações especificadas no art. 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, 26 de fevereiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito de Diorama

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:86AE9122

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 320/2025; Pregão Presencial nº 001/2025; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratado: Juliano Silva Lemos; Objeto: Serviços de Transporte Escolar: Vigência: 31/12/2025; Valor Total: 102.992,00; Data de assinatura: 26/02/2025.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:C83364F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 320/2025; Pregão Presencial nº 001/2025; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratado: Tamirys Maria da Silva; Objeto: Serviços de Transporte Escolar: Vigência: 31/12/2025; Valor Total: 94.224,00; Data de assinatura: 26/02/2025.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:CFDF0670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 320/2025; Pregão Presencial nº 001/2025; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratado: Antônia Valdirene Martins; Objeto: Serviços de Transporte Escolar: Vigência: 31/12/2025; Valor Total: 105.344,00; Data de assinatura: 26/02/2025.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:45BB67FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 307/2024

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO
AVISO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 307/2024
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20, resolve **RESCINDIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 307/2024** (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024) com **IRLANDA GUALBERTO DE BRITO**, pessoa física, inscrita no CPF Nº. 040.636.141-07, conforme Termo de Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº **307/2024**, nos termos do inciso II, do art. 138 da Lei 14.133/2021.
Flores de Goiás – GO, 26 de fevereiro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto nº 066/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CE30B748

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 323/2024

Processo: 9637/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: KARULLYNE GOMES SILVA-ME.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de exames médico oftalmologista.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.
Valor total: R$ 632.985,60 (seiscentos e trinta e dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)..
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (01/01/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 1230/2024. 28 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:47EB2FD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 329/2024

Processo: 9633/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: KARULLYNE GOMES SILVA-ME.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de médico oftalmologista.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.
Valor total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107

Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (01/01/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 1230/2024. 28 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9C90FD59

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.479.852/0001-20
CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 02/03/2025 À 31/12/2025 DO CONTRATO DE N. 27/2024 PARA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULO DOS CONTRATANTES, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, TAMBÉM PARA VEÍCULOS LOCADOS E REQUISITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **02/03/2025 à 31/12/2025.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 1.250.508,75 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA: 266.14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.30-107
FICHA: 304. 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30-102

DATA ASSINATURA: 26/02/2025
LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 001/2024 DO PROCESSO 4447/2023

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0037E365

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 266/2024

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 266/2024

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20
CREDENCIADO: **W M BRITO LTDA**, CNPJ n.º **55.716.189/0001-05**
OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº **266/2024** que tinha por objeto a prestação de serviços complementares na área de **MEDICINA** do Município de FLORES DE GOIÁS, por meio do médico **WILLIAM MOURA BRITO**.
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO nº 266/2024. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária.
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0B6B765B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 45/2024

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 45/2024
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20
CREDENCIADO: **VICTOR PRADO MEDEIROS**, CPF 057.033.621-05
OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº **45/2024** que tinha por objeto a prestação de serviços complementares na área de **ENFERMAGEM** do Município de FLORES DE GOIÁS, por meio do enfermeiro **VICTOR PRADO MEDEIROS**.
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO nº 45/2024. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária.
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107

Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:DFE8345E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 65/2024

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 65/2024
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20
CREDENCIADO: **NUBIA MARIA BRITO DE SOUZA ANTEVERDE**, CPF 599.174.311-87
OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº **65/2024** que tinha por objeto a prestação de serviços complementares na área de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** do Município de FLORES DE GOIÁS, por meio da técnica **NUBIA MARIA BRITO DE SOUZA ANTEVERDE**
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO nº 65/2024. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária.
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:DBE6E5AD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 02/03/2025 À 31/12/2025 DO CONTRATO DE N. 26/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULO DOS CONTRATANTES, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, TAMBÉM PARA VEÍCULOS LOCADOS E REQUISITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM DISPONIBILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL NOS MUNICÍPIOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **02/03/2025 à 31/12/2025.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se o valor total de **R$ 1.387.348,79 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA: 100.10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.30-100
DATA ASSINATURA: 26/02/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO: 001/2024 DO PROCESSO 4447/2023.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:64A8BADD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 02/03/2025 À 31/12/2025 DO CONTRATO DE N. 24/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULO DOS CONTRATANTES, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, TAMBÉM PARA VEÍCULOS LOCADOS E REQUISITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM DISPONIBILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL NOS MUNICÍPIOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **02/03/2025 à 31/12/2025.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se o valor total de **R$ 229.410,79 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Setenta e Nove Centavos)**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA: 24.10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.30-100
DATA ASSINATURA: 26/02/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO: 001/2024 DO PROCESSO 4447/2023.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:73FA011A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.576.082/0001-06
CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 02/03/2025 À 31/12/2025 DO CONTRATO DE N. 29/2024

PARA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULO DOS CONTRATANTES, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, TAMBÉM PARA VEÍCULOS LOCADOS E REQUISITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **02/03/2025 à 31/12/2025.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 746.139,61 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA: 539.21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.30-101
DATA ASSINATURA: 26/02/2025
LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 001/2024 DO PROCESSO 4447/2023

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F57F2DA4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 117/2025

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICAL do cantor ILAN CAMARA (O VAQUEIRINHO DE LUXO) ."

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Matriz, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.740.497/0001-47, representado pelo Prefeito Sr. ALTRAN LOPES AVELAR NERY, brasileiro, solteiro, agente político, portador do documento de identidade R.G. n° 4930159, 2ª via, e inscrito no CPF/MF sob o n° 013.754.011-65, residente e domiciliado nesta cidade de Flores de Goiás, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 06/2025 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;

CONSIDERANDO que o evento TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO é um importante evento a ser realizado a fim de fortalecer a economia do município e ainda proporcionar entretenimento e lazer a população florense e da região, sendo uma festividade tradicional, constando do Calendário Cultural do Município estabelecido pela Lei Municipal 119/2021.

CONSIDERANDO que o cantor ILAN CAMARA "O VAQUEIRINHO DE LUXO" é conhecido pela opinião pública e atende o gosto popular da população florense, ainda, considerando que a banda realizou vários shows em demais municípios com positiva repercussão, como Bom Jesus da Lapa – BA, Santa Rita de Cássia – BA, Pindaí – BA, dentre outros.

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 40.000,00) se encontra dentro do preço contratado por outros municípios.

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização do "SHOW MUSICAL DO DO CANTOR ILAN CAMARA "O VAQUEIRINHO DE LUXO" NA TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO por meio da empresa exclusiva IC SHOWS LTDA inscrita no CNPJ n. 55.307.734/0001-00, com sede na Rua Blumenau, 130, São Miguel, Barreiras - BA, neste ato representado legalmente por ILAN CAMARA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade n. 2207395529 SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o n° 085.836.325-96, residente e domiciliado em Barreiras - BA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FLORES DE GOIÁS - GO, 19 de fevereiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E3E541C7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 36/2025

Processo: **181/2025**
Contratante: **Município de Flores de Goiás/GO.**
Contratado: SUPERMERCADO, RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, CNPJ Nº: 38.392.319/0001-82
Modalidade de licitação: **Dispensa de licitação n° 002/2025**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA (MARMITEX) PARA DISTRITO DE SANTA MARIA (ZONA RURAL DE FLORES DE GOIÁS).**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
Prazo de Vigência: **24/02/2025 a 31/12/2025**
Data de assinatura: **24/02/2025.**
Dotação Orçamentária: **24-10.05.04.122.1004.2220.3.3.90.30-100**

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 66/2025. 26 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B676676F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.507.708/0001-48.
CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 02/03/2025 À 31/12/2025 DO CONTRATO DE N. 28/2024 PARA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULO DOS CONTRATANTES, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, TAMBÉM PARA VEÍCULOS LOCADOS E REQUISITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **02/03/2025 à 31/12/2025.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 175.065,77 (Cento e setenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA: 390. 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.30 – 100
FICHA: 403. 15.01.08.244.1508.2.237.3.3.90.30 - 129

DATA ASSINATURA: 26/02/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 DO PROCESSO 4447/2023

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F0B36117

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A Pregoeira do Município de Guaraíta/GO, juntamente com a Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que, após obedecidos os regramentos legais, ADJUDICOU o resultado do Pregão Presencial nº 01/2025 (Processo nº 103/2025), do tipo maior desconto por item, visando à aquisição de medicamentos da lista de 'A' a 'Z' do LIVRO UNITEX - PHARMACOS Revista de Preços de Medicamentos -, e que a Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGOU o certame, cujo resultado assim se mostrou: Empesa - MÁRCIO FRANCISCO DOS SANTOS – ME (FARMÁCIA SÃO FRANCISCO – ME), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.220.739/0001-58, que apresentou os seguintes percentuais de desconto: Medicamento de Referência: Desconto de 15% (quinze por cento); Medicamento Genérico: Desconto de 30% (trinta por cento); e Medicamento Similar: Desconto de 30% (trinta por cento).

Guaraíta/GO, 26 de fevereiro de 2025.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:35ED309A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2025, com critério de julgamento pelo maior desconto por item.
Processo nº 103/2025.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de medicamentos de referência, genérico e similar constantes da lista de "A" a "Z" do Livro Unitex.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Guaraíta – FMS.
Empresa Detentora da Ata: MÁRCIO FRANCISCO DOS SANTOS – ME (FARMÁCIA SÃO FRANCISCO).
CNPJ/MF sob o nº 07.220.739/0001-58
Percentual de Desconto Obtido: Medicamento de Referência 15%; Medicamento Similar 30%; e Medicamento Genérico 30%.
Total Estimado da Contratação: R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).
Vigência da Ata: 27/02/2025 a 26/02/2026.
Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.2067-3.3.90.30 - Manutenção das Atividades do FMS e 04.14.10.301.0019.2105-3.3.90.30 - Manutenção do Bloco Atenção Básica.
Gestora da Ata: Raquel Marques dos Santos Pikhardt.

Guaraíta/GO, 26 de fevereiro de 2025.

RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT
Gestora da Ata

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:12505353

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 192/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de procedimento: mamoplastia redutora, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de procedimento: mamoplastia redutora, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que o município deve pagar a mamoplastia redutora para melhorar a qualidade de vida da paciente, aliviando dores físicas, prevenindo complicações de saúde e promovendo benefícios psicológicos, como o aumento da autoestima. Além disso, é um direito à saúde e pode reduzir custos médicos futuros.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de procedimento: mamoplastia redutora, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de procedimento: mamoplastia redutora, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da **empresa HAMU SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 40.179.233/0001-18**, com endereço na AVENIDA T4, Nº 1478, QD: 169-A LT: 01-E COND ABSOLUT BUSINESS STYSALA A-191/A-192/A-193 SALA: A-194/A-195A-196, CEP: 74.530-015, nesta representada por **CÁRILA LEGNARI HAMÚ**, inscrito(a) no **CPF n° 303.039.768-88.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 41.331,03(quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e três centavos),** em favor da empresa **HAMU SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 40.179.233/0001-18,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de procedimento: mamoplastia redutora, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **HAMU SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 40.179.233/0001-18,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 25 de fevereiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:06C3A65C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2025

Contrato n°75/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: HIDROVALE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.588.324/0001-53
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Valor: R$55.910,70 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS);
Dotação:12.361.403.2.027.339039 FICHA 204 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:24/02/2025
Processo:1034/2025
Dispensa de Licitação:87/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:99AB744A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°196/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de suprimentos para impressora, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de suprimentos para impressora, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação**.**
CONSIDERANDO a necessidade da obtenção de Suprimentos de impressora, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dessa secretaria, bem como para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas e para o desenvolvimento de suas atividades cotidianas.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de suprimentos para impressora, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de suprimentos para impressora, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134, CNPJ sob nº 48.482.208/0001-10,** neste ato representado pela Sra. **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA, CPF nº 884.990.811-34**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$**1.796,79 (mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), em favor da empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134, CNPJ sob nº 48.482.208/0001-10,** para a contratação de empresa para a aquisição de suprimentos para impressora, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134, CNPJ sob nº 48.482.208/0001-10,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 26 de fevereiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:94C3E685

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:ELETRICA VARGAS LTDA, CNPJ SOB Nº 54.095.188/0001-28
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VALOR:R$ **788,257,00 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 26/02/2025 ATÉ 26/02/2026
DATA DA ASSINATURA:26/02/2025
PROCESSO: 355/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 013/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:75EC6E9D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO, CNPJ sob nº 45.845.571/0001-65
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VALOR:R$ 2.911.117,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E ONZE MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 26/02/2025 ATÉ 26/02/2026
DATA DA ASSINATURA:26/02/2025
PROCESSO: 355/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 013/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B0611533

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2025

Contrato n° 30/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:LR ESCAVACOES E CONSTRUCOES - EIRELI, CNPJ sob nº 18.155.876/0001-72
Objeto: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS RICARDO BRAGA
Valor:R$ 1.899.131,83 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos)
Dotação: 6.1.10.512.52.1.112.449051 FICHA 591 FONTE 102/121/125
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 21/02/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura:21/02/2025
Processo: 10467/2024

Concorrência: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C17259E3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Mara Rosa/GO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a senhora **Eliane Aparecida de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade de nº 4706562 SSP/GO e do CPF nº **012.685.591-99** como gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no município de Mara Rosa/GO do Programa Goiás em Movimento Municípios – GMM.
Mara Rosa/GO, 26 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A0A6B202

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Mara Rosa/GO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a senhora **Eliane Aparecida de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade de nº 4706562 SSP/GO e do CPF nº **012.685.591-99** como gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no município de Mara Rosa/GO do Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regiaonais – GMP
Mara Rosa/GO, 26 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1FD83626

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°198/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

> "Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição e manutenção de itens de segurança para o Cemei Maria das Graças e Cemei Menino Jesus, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição e manutenção de itens de segurança para o Cemei Maria das Graças e Cemei Menino Jesus, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição/instalação de equipamentos de segurança e monitoramento a fim de proporcionar uma melhor segurança aos funcionários e crianças no Cemei Maria das Graças e Cemei Menino Jesus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição e manutenção de itens de segurança para o Cemei Maria das Graças e Cemei Menino Jesus.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição e manutenção de itens de segurança para o Cemei Maria das Graças e Cemei Menino Jesus, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, CNPJ. n° 25.305.548.0001-70,** neste ato representado pela **Sra. MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob n.º 015.191.631-42;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.000,0** (Três mil reais)**,** em favor da empresa **MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, CNPJ. n° 25.305.548.0001-70,** para a contratação de empresa para a aquisição e manutenção de itens de segurança para o Cemei Maria das Graças e Cemei Menino Jesus, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, CNPJ. n° 25.305.548.0001-70,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 26 de fevereiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6511D4E6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
MUNICÍPIO DE MARA ROSA ADIAMENTO DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2025

A Comissão de Contratação do Município de Mara Rosa, torna público o adiamento da sessão de Pregão Presencial nº 012/2025, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo caminhão, em virtude de indisponibilidade do sistema interno da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, e ainda, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para reanálise do Termo de Referência. Desse modo, uma nova data para a sessão de Pregão Presencial nº 012/2025 será publicada,
observando os prazos legais, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

Mara Rosa- GO, aos 20 de fevereiro de 2025.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EF71C07B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 18 de março de 2025, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Serviços de Gráfica atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 27 de fevereiro de 2025.

JEAN RICARDO TECHIO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:767F2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 32, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DJAN BARBOSA DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal ALINE SILVA MORAES ALVES, inscrita no CPF sob o nº 707.732.781-76, ocupante do cargo/função de GERENTE NA ATENÇÃO BASICA, no montante de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... 4.500,00

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/02/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. n° 307/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C101A852

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 33, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DJAN BARBOSA DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal DÉBORA CRISTINA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 574.895.211-49, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, vinculada na secretaria de saúde, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 2.000,00

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.
.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/02/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. n° 307/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BE304D79

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº125 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 2025007747

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 12 de fevereiro de 2025

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 002/2023;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Porteiro Servente – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
170	0133	DEBORA SILVA SANTOS	11/02/1987
171	1781	ELIANDRA TEODORO DE SOUZA	19/09/1987
172	0050	ALAYNE KAROLINE SILVA	26/11/1996
173	0165	MANUBIA RANIELE ALVES DA SILVA	30/01/2004

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F63AEA03

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº126 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 2025007747

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 19 de fevereiro de 2025

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 002/2023;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Porteiro Servente – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
174	0953	ELIAMAR SOARES FARIA	05/12/1966
175	1732	JILDETE SILVA DE OLIVEIRA	07/08/1968
176	1146	ELIZETE DA ROSA	03/05/1978

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7C2AA1CD

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº127 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 2025007747

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 25 de fevereiro de 2025

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 002/2023;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Porteiro Servente – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
177	0291	IRACI MARIA DA SILVA	15/07/1981

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2AC04724

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 2025007747

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, e em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 989, de 19 de dezembro de 2024, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 19 de fevereiro de 2025

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.

01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2024;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Monitor de Creche – Cadastro Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
70º	0025	EDNA MIRANDA SOUSA	09/04/1987
71º	0348	KELVIA KATIUCE DE ANDRADE SILVA	29/06/1987
72º	0470	SÔNIA CRISTINA SANTOS JESUS DE MELO	28/09/1987

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:340F7B7E

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 2025011296

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, e em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 989, de 19 de dezembro de 2024, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 24 de fevereiro de 2025

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2024;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Monitor de Creche – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
74º	1080	CÁSSIA STEFANIA FERREIRA CORRÊA	30/11/1993
75º	0431	GABRIELA DE LIMA VIEIRA	06/04/1995

Merendeira – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
22º	0648	LUCILÉIA SILVA VITORINO	26/12/1983
23º	0335	SILVEM CARLA RODRIGUES BEZERRA	03/03/1984
24º	1255	ROSÂNGELA SOARES DA SILVA ALVES	13/08/1986

Agente Educativo de Inclusão – Apoio - Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
26º	1608	EDINALVA SILVA COSTA DOS SANTOS	01/01/1974
27º	0760	ELISANGELA SILVA RIBEIRO	23/02/1974
28º	0708	ROSÂNGELA KEILA SOUSA DIAS FERREIRA	20/09/1975
29º	0824	ANA CAROLINA COSTA RESENDE	25/08/1981

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DE141CD9

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 2025007747

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, e em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 989, de 19 de dezembro de 2024, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 25 de fevereiro de 2025

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2024;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Monitor de Creche – Cadastro Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
73º	0600	WANUSE SILVA SANTOS OLIVEIRA	10/02/1991

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3DCBC8CE

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 2025003563

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 004/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 11 de Fevereiro de 2025
.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR- CADASTRO RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
246º	MARIELY NASCIMENTO ALVES	15/10/1993

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9BF2B8A2

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 2025003563

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 004/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos,

localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 29 de janeiro de 2025

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR- CADASTRO RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
243º	VANESSA MACHADO SANTOS	14/04/1989
244º	KARINE SILVA EVANGELISTA	19/11/1991
245º	VIRLENE CARDOSO SILVA	26/03/1992

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E1719D6F

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 2025011296

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 004/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 24 de fevereiro de 2025
.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR- CADASTRO RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
247º	ARIELLY SILVA RESENDE	28/02/1994
248º	WALISSON SOUZA COSTA	28/03/1995
249º	CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	12/12/1996
250º	MELANY COSTA SILVA	15/12/2000

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E03B4713

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-75

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ELIENE BARBOSA DE SOUSA MORAIS, inscrita no CPF nº 001.028.356-08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:04626B14

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-78

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: CELY RODRIGUES, inscrita no CPF nº 011.210.701-08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:782D299E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-25

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: BEATRIZ DA SILVA MENDOÇA, inscrita no CPF nº 703.847.551-78.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4AB138E1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-92

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: POLYANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 702.218.251-50.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F6741DCF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-79

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MARLA SOUZA COSTITE, inscrita no CPF nº 010.027.561-38.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EB77D5FD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-81

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: GLAUCINETE OLIVEIRA ALMEIDA, inscrita no CPF nº 022.844.961-80.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E9CEC254

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-42

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ELIANE OLIVEIRA GUIMARAES, inscrita no CPF nº 590.564.361-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BCEA2499

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-27

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: SOLANGE SILVA VIEIRA BATISTA, inscrita no CPF nº 017.120.431-02.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A83FBDA6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-94

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ELIDAIARA MARIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 048.220.401-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2DCA2ACA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-07

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: SÔNIA INÁCIO NOGUEIRA, inscrita no CPF nº 638.709.910-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6AC2CD88

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-86

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: LAISA RODRIGUES DA SILVA , inscrita no CPF nº 037.547.891-47.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:047B3BF5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-10

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ALINE LIMA NASCIMENTO , inscrita no CPF nº 008.898.371-47.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C2F80CD6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-48

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: KALOERBA COSTA RESENDE , inscrita no CPF nº 990.624.611-15.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C54E3F6C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-59

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: SARA GONÇALVES FERREIRA, inscrita no CPF nº 027.403.051-92.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B7E9AE10

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-84

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: NAIUSIMAR XAVIER DE LIMA, inscrita no CPF nº 024.203.341-53.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A9BE4DCA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-90

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: LAUANE ALVES DE PAULA, inscrita no CPF nº 050.012.351-97.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A5361B66

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022066969-01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: LAYS TEODORA GOMES, inscrita no CPF nº 018.680.621-39.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:267EF28D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-57

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: DEBÓRA CONCEIÇÃO DA SILVA MORAES , inscrita no CPF nº 015.209.281-14.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:27B57232

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-56

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: DANIELA SILVA RESENDE , inscrita no CPF nº 711.245.411-52.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DAE0EB2C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-61

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: DHULLY ANNE OLIVEIRA , inscrita no CPF nº 026.210.601-33.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E8500D52

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-39

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: JUNIA MELINE CORREA PERES , inscrita no CPF nº 700.781.661-44.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3659ADC8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-67

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: DALIANA ASSIS SARDEIRO NEVES, inscrita no CPF nº 700.095.881-97.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:87E74E68

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-15

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: HEMILEINE DO CEU CASTANHEIRA, inscrita no CPF nº 276.235.398-09.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A7AB0F75

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-113

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: GIRLENE EUZEBIO FERREIRA, inscrita no CPF nº 012.312.911-76.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7FA709BA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-111

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: FLAVIA CRISTINA SANTOS RODRIGUES, inscrita no CPF nº 020.175.031-77.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4757EF8E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-47

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: IVETE RONSSONI GIACOMELLI, inscrita no CPF nº 028.868.189-41.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:73AE52EE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-60

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: PRICILA SILVA MELO, inscrita no CPF nº 017.158.591-70.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B81E590A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-112

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: BIANCA RODRIGUES DE MORAES, inscrita no CPF nº 021.215.661-63.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:ECA6EAF9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-76

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: CELISA SILVA MORAES, inscrita no CPF nº 855.746.431-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:01FDDD63

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-17

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: SANDRA DE ARAÚJO NUNES, inscrita no CPF nº 014.820.731-61.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6E60D075

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-49

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: SUZAMAR SANTOS TEODORO MARTINS, inscrita no CPF nº 010.773.551-22.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:04D7B129

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-74

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MARLUCIA MARCIA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 476.015.071-49.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6F767341

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-56

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MARILÉIA CARDOSO LOPES SÁ, inscrita no CPF nº 020.627.291-03.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:47317F93

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-89

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: DEBORAH DALETE SILVEIRIO SILVA, inscrita no CPF nº 753.617.011-49.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3AEAE4C8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-36

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: THAYLLA COSTA RESENDE LIMA, inscrita no CPF nº 702.094.011-09.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E354230D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-33

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: BRUNA APARECIDA MARTINS, inscrita no CPF nº 043.247.151-06.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9F4FEA8D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-77

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: CECILIA ASSIS MARTINS, inscrita no CPF nº 702.504.471-77.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1C11A486

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-65

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: CIBELE SANTOS ALMEIDA, inscrita no CPF nº 039.913.861-78.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D18E3AA3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-06

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: KARYNA COIMBRA GARCIA, inscrita no CPF nº 705.955.141-70.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E8ACC1FA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-45

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: WALDINEIA PEREIRA COUTINHO, inscrita no CPF nº 899.374.061-53.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A3058EB8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-29

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: DAIANE SEVERINO CORREIA ALMEIDA, inscrita no CPF nº 019.682.761-22.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:03A3559B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-14

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ADRIANE BENÍCIO OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 049.700.931-56.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:62EC9633

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-62

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: GLEIDE DE SOUZA BARBOSA SILVA, inscrita no CPF nº 017.976.151-06.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B8C00BEA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-104

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: LETÍCIA CRISTINA DIAS OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 979.437.541-15.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:151BF469

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-33

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: JOYCE GONÇALVES, inscrita no CPF nº 021.102.691-38.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D20AD169

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-28

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MARCELA SILVA MARTINS SILVEIRIO, inscrita no CPF nº 009.658.931-03.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:58A183CE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-23

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MARCIA MULLER DINKOSKI, inscrita no CPF nº 703.417.411-32.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B70D5FF5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-37

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MARIZELIA DIAS FREITAS, inscrita no CPF nº 701.115.201-69.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FECF3AEA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-88

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: LUCIANE DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 044.310.363-18.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C3798596

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-40

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MARIANA BORGES DE OLIVEIRA FREITAS, inscrita no CPF nº 045.397.811-89.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1586E32A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-26

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: NEIVA RODRIGUES DE ARAUJO, inscrita no CPF nº 858.866.881-53.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4AFF2AA9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-89

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: HANNE BRUNYELLE VIANA DE LIMA, inscrita no CPF nº 704.938.091-12.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:87597FA0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-18

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: SUSANA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 018.446.981-30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5E33D121

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-16

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: DANIELA FERNANDA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 921.043.121-91.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EB68D415

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-134

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: JUSSANY SOUZA SILVA DINIZ , inscrita no CPF nº 931.261.1551-87.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7C672418

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-51

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ELISÂNGELA DOS SANTOS FERREIRA PORTO , inscrita no CPF nº 019.284.695-74.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D073E655

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-73

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: LUZ MARINA NASCIMENTO OLIVEIRA inscrita no CPF nº 450.472.431-68.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:68DEAF17

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-95

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: TAINARA SILVA ALVES, inscrita no CPF nº 048.542.651.08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:73923219

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-58

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: CHARLINE PIO DA SILVA, inscrita no CPF nº 028.250.801-52.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8F0D6E60

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-63

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ELIANE DA SILVA REZENDE RAMOS , inscrita no CPF nº 032.154.021-22.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:31D625F6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-20

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: KALLIANDRE OLIVEIRA GUIMARÃES , inscrita no CPF nº 024.352.041-75.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E0D19E28

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-52

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: JULIANA FERREIRA PIMENTA, inscrita no CPF nº 008.156.581-09.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:03B46E53

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-83

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: CÍNTHIA SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº 015.913.651-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2B86191A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-50

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: GRACIELE CARRIJO SILVEIRA, inscrita no CPF nº 944.158.201-82.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E1CF0FDD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-43

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ROSA MARIA DE ARAÚJO, inscrita no CPF nº 652.194.061-91.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:16B01492

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665-44

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: KÁRITA DE JESUS SILVA RESENDE, inscrita no CPF nº 839.276.201-06.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FF6DCD85

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, que fará realizar no dia **20 de março de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço para Contratação de serviços de análises físico-químicas e microbiológicas em amostras de água coletadas em pontos do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros-GO (SAAE). Fim do cadastramento das propostas 20/03/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 20/03/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 27/02/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B25A84C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI Nº 3.365, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Santa Helena de Goiás – REFIS, nas condições determinadas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos da Prefeitura de Santa Helena de Goiás/GO, decorrentes de débitos vencidos de pessoas físicas e jurídicas, junto à Fazenda Pública Municipal, parcelados ou não, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes da falta de recolhimento de valores retidos, dos exercícios anteriores até 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Poderão aderir ao REFIS as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive aquelas que se encontrarem em recuperação judicial.
§ 1º Os débitos existentes em nome do requerente serão consolidados, tendo por base a data da formalização da adesão ao REFIS.
§ 2º A adesão e a permanência do contribuinte no REFIS ficam condicionadas ao recolhimento dos tributos vencidos após a consolidação do débito, bem como o pagamento, na data de seu vencimento, dos tributos vincendos.
§ 3º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 3º O débito consolidado na forma do art. 2º usufruirá dos seguintes benefícios:
I – redução da multa moratória e dos juros de mora, no percentual de 90% (noventa por cento), incidentes sobre o IPTU, ITU, ISS e TAXAS; e redução de 90% (noventa por cento) da MULTA por descumprimento de obrigação acessória (multa formal), decorrente de apuração de infrações às legislações ambiental, obras e edificações, posturas, tributária e vigilância sanitária, através de autos de infração, para pagamento à vista;
II – redução da multa moratória e dos juros de mora, no percentual de 80% (oitenta por cento), incidentes sobre o IPTU, ITU, ISS e TAXAS; e redução de 80% (oitenta por cento) da MULTA por descumprimento de obrigação acessória (multa formal), decorrente de apuração de infrações às legislações ambiental, obras e edificações, posturas, tributária e vigilância sanitária, através de autos de infração, para pagamento à vista, para parcelamento em até 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas;
III redução da multa moratória e dos juros de mora, no percentual de 70% (setenta por cento), incidentes sobre o IPTU, ITU, ISS e TAXAS; e redução de 70% (setenta por cento) da MULTA por descumprimento de obrigação acessória (multa formal), decorrente de apuração de infrações às legislações ambiental, obras e edificações, posturas, tributária e vigilância sanitária, através de autos de infração, para pagamento à vista, para parcelamento em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas.
IV redução da multa moratória e dos juros de mora, no percentual de 60% (sessenta por cento), incidentes sobre o IPTU, ITU, ISS e TAXAS; e redução de 60% (sessenta por cento) da MULTA por descumprimento de obrigação acessória (multa formal), decorrente de apuração de infrações às legislações ambiental, obras e edificações, posturas, tributária e vigilância sanitária, através de autos de infração, para pagamento à vista, para parcelamento em até 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas.
V redução da multa moratória e dos juros de mora, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidentes sobre o IPTU, ITU, ISS e TAXAS; e redução de 50% (cinquenta por cento) da MULTA por descumprimento de obrigação acessória (multa formal), decorrente de apuração de infrações às legislações ambiental, obras e edificações, posturas, tributária e vigilância sanitária, através de autos de infração, para pagamento à vista, para parcelamento em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas.
VI redução da multa moratória e dos juros de mora, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidentes sobre o IPTU, ITU, ISS e TAXAS; e redução de 40% (quarenta por cento) da MULTA por descumprimento de obrigação acessória (multa formal), decorrente de apuração de infrações às legislações ambiental, obras e edificações, posturas, tributária e vigilância sanitária, através de autos de infração, para pagamento à vista, para parcelamento em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas.
Parágrafo único. O valor de cada parcela a que aludem os incisos deste artigo, não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).
Art. 4º A adesão ao REFIS implica, por parte do contribuinte, de forma irretratável, em confissão da dívida, bem como renúncia ou desistência de quaisquer meios de defesas ou impugnações.
Art. 5º Concomitantemente ao pagamento à vista ou da primeira parcela do tributo, o sujeito passivo deverá efetuar o pagamento das custas processuais e demais verbas de sucumbência, na forma da Lei Processual Civil.
§ 1º O sujeito passivo tem obrigação de realizar o pagamento do crédito tributário na data acordada no momento do atendimento, bem como da guia de custas processuais, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do último dia de adesão ao programa de recuperação fiscal.
§ 2º Na impossibilidade de o órgão fazendário competente concluir o atendimento dentro do horário de expediente do último dia útil previsto para a adesão, ao contribuinte que comparecer à repartição fazendária, deve ser emitido documento que lhe permita efetuar a adesão no 1º (primeiro) dia útil seguinte.
Art. 6º Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na forma e na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora e multa, nos termos do Código Tributário Municipal.
Art. 7º O parcelamento fica automaticamente denunciado, situação em que o sujeito passivo perde, a partir da denúncia, o direito aos benefícios autorizados nesta Lei, relativamente ao saldo devedor remanescente, se, após a assinatura do acordo de parcelamento e durante a sua vigência, ocorrer ausência do pagamento de 03 (três)

parcelas, sucessivas ou não, ou de qualquer das parcelas após 30 (trinta) dias contados da data final do contrato de parcelamento.
Parágrafo único. Denunciado o parcelamento, o pagamento efetuado deve ser utilizado para a extinção do crédito tributário de forma proporcional a cada um dos elementos que compõem o crédito.
Art. 8º O disposto nesta Lei, no tocante aos benefícios fiscais, não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício ou não, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidade concedidos ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento do tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.
Art. 9º A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.
Art. 10. A adesão ao presente programa de recuperação fiscal e a fruição dos benefícios dele decorrentes poderá ocorrer, anualmente, a critério do Poder Executivo Municipal, no período definido pelo Conselho Nacional de Justiça como "Semana Nacional de Conciliação", devendo as datas de adesão serem fixadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. Nos casos em que o contribuinte tiver o parcelamento denunciado, nos termos do art. 7º desta Lei, ficará vedada a adesão ao REFIS pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da efetiva denúncia do parcelamento.
Art. 11. Aplica-se, no que couber, ao parcelamento concedido nos termos desta Lei, as normas contidas na Lei nº 1.518, de 31 de dezembro de 1990, que instituiu o Código Tributário do Município de Santa Helena de Goiás e na legislação tributária municipal vigente.
Art. 12. O Poder Executivo poderá baixar, caso necessário, os atos regulamentares que se fizerem necessários para a implantação desta lei.
Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a enviar para protesto, as certidões de dívida ativas dos créditos tributários e não tributários do Município constituídas na forma do artigo 317 da Lei Complementar nº 005/2005, Código Tributário Municipal, independentemente do valor do crédito inscrito em Dívida Ativa, bem como os títulos executivos judiciais condenatórios de quantia certa transitados em julgado.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, em 24 de fevereiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:25CF794E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 08/2024
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA “CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO (ESPELHO D’ÁGUA) ”.
O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, por sua Agente de Contratação, nomeada através da Portaria nº 053/2024, torna pública a CONVOCAÇÃO da empresa **CCV CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 40.440.860/0001-60, nos termos da Lei 14.133/2021 e dos documentos constantes do procedimento licitatório acima mencionado, para manifestar interesse na celebração do contrato nas mesmas condições ofertadas pelo licitante originalmente vencedor (VALOR GLOBAL R$ 1.071.558,87), no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar desta publicação. A ausência de resposta no prazo estipulado será interpretada como recusa da contratação.
Santa Helena de Goiás, 26 de fevereiro de 2025.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:32E9F9D1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 183, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Revoga o Decreto Municipal nº 033, de 2 de janeiro de 2025, que declarou Situação de Emergência na saúde pública do Município de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 62, incisos III, V e XVII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 033, de 2 de janeiro de 2025, que declarou situação de emergência na saúde pública do âmbito do Município de Santa Helena de Goiás-GO e deu outras providências.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, em 21 de fevereiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:6506B315

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 182, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Revoga o Decreto Municipal nº 026, de 2 de janeiro de 2025, que declarou Situação de Emergência no Município de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 62, incisos III, V e XVII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 026, de 2 de janeiro de 2025, que declarou situação de emergência no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás-GO e deu outras providências.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, em 21 de fevereiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:F8AA0A26

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 181, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Revoga o Decreto Municipal nº 034, de 2 de janeiro de 2025, que declarou Situação de Emergência na educação pública do Município de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 62, incisos III, V e XVII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 034, de 2 de janeiro de 2025, que declarou situação de emergência na educação pública do âmbito do Município de Santa Helena de Goiás-GO e deu outras providências.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, em 21 de fevereiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:DD27BA6F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 176, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera servidores públicos municipais a pedido, com efeito retroativo.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os pedidos de exoneração formalizado no dia 03/02/2025 pelos servidores públicos municipais **ADRIANA SILVA PEREIRA, FERNANDO PASSOS CARNEIRO, ISADORA LUIZA DIAS CARDOSO e RICARDO PEREIRA,** e tendo em vista a manifestação de interesse dos mesmos em sua exoneração,
CONSIDERANDO a necessidade de atender ao pedido formal dos servidores, conforme disposto no artigo 78 do Estatuto do Servidor nº. 1.664, de 30 de novembro de 1992, que regulamenta a exoneração de servidores públicos municipais a pedido,
DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, os servidores ocupantes de cargos em comissão a seguir relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO DE LOTAÇÃO	CPF
ADRIANA SILVA PEREIRA	ASSESSOR DE NÚCLEO DE CASA DE APOIO – CDS-3	***.311.371-**
FERNANDO PASSOS CARNEIRO	ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2	***.108.221-**
ISADORA LUIZA DIAS CARDOSO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	***.507.331-**
RICARDO PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1	***.201.801-**

Art. 2º A exoneração dos servidores será considerada válida a partir da data retroativa mencionada, e os mesmos não farão jus a quaisquer proventos ou benefícios correspondentes ao período posterior a essa data.
Art. 3º. **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme estabelecido no artigo 1º.**

Santa Helena de Goiás – GO, 21 de fevereiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:C5A63427

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 006 2024 ADM - MÃO DE OBRA MECANICA EM GOIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2025 – ADM. PROCESSO Nº 202/2025.

MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de mão de obra mecânica automotiva no município de Goiânia. A sessão será dia **19/03/2025 às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 3374-3000. Trombas/GO, 26/02/2025.

MARCOS ELIAS VIEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:B95664AE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

A Comissão de Licitação torna público que o Pregão Presencial n° 004/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Instrutor de Arte e Cultura, com abertura prevista para o dia 07/03/2025 às 09h00m, foi adiada para o dia 10/03/2025 às 09h00m, considerando art.55 da lei n° 14.133/21, contagem do tempo de publicação.
Maiores Informações:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

Abadiânia, 26 de fevereiro de 2025.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:6818CB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILAMENTO N°. 006/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N°. 006/2025 AO CONTRATO Nº. 73/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: 54.973.470 ALINY EMANUELLE MUNIZ DE GODOI.
OBJETO: APOSTILAMENTO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO PARA EXERCICIOS DE 2025, RELATIVO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA.
VALOR GLOBAL: R$. 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: *PREGÃO PRESENCIAL 51/2024.*
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:FFA0219D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
6 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 6-117/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: PAULO HENRIQUE AUGUSTO RIBEIRO SANTOS.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 117/2021
VALOR GLOBAL: R$. 25.500,00(VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:A2376545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 5-060/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: PAULO HENRIQUE AUGUSTO RIBEIRO SANTOS.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 060/2021
VALOR GLOBAL: R$. 54.000,00 (CINQUENTA E QUARTO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 28/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:10C0008D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2-111/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: CAMPOS E AMORIM LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA POR NILDA D ABADIA NUNES DE AMORIM.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 111/2024
VALOR GLOBAL: R$. 36.272,76 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: *CREDENCIAMENTO 002/2024*
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:A5044DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2-117/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: PATRICIA DE OLIVEIRA RABELO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 117/2024.
VALOR GLOBAL: R$. 36.272,76 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: *CREDENCIAMENTO 002/2024*
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2C1C559E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2-119/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: JR ENFERMAGEM LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA POR FERNANDA DE JESUS BORGES.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 119/2024.
VALOR GLOBAL: R$. 36.272,76 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: *CREDENCIAMENTO 002/2024*
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:85D875BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2-144/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: L F DA SILVA NETTA ENFERMAGEM, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SENHORA LIMIRA FERREIRA DA SILVA NETTA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 144/2024.
VALOR GLOBAL: R$. 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: *CREDENCIAMENTO 002/2024*
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:5993D4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 53/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: 41.490.740 EMERSON PEREIRA DA COSTA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE SPOTS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO POR MEIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO.
VIGÊNCIA: 12/02/2025 Á 31/12/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N°. 44/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:4889C8D8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2024, Processo n° 5090/2024.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 25/02/2025 a 25/02/2026.

EMPRESA: **CANAA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.777.107/0001-22, com sede na Rua 15 Unidade 203, Nº 198, Lote 05, Parque Atheneu - CEP 74.890-340, Goiânia-GO.

VALOR TOTAL: R$ 41.590,90.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FC1D4E4F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2024, Processo n° 5090/2024.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 25/02/2025 a 25/02/2026.

EMPRESA: **PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.071.356/0001-54, com sede na Rua Apinajes, nº S/N, Quadra 46, Lote 32, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.993-010.

VALOR TOTAL: R$ 247.447,78.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:AB82A980

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2024, Processo n° 5090/2024.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 26/02/2025 a 26/02/2026.

EMPRESA: **NS DISTRIBUIDORA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.556.376/0001-61, com sede na Rua Tapajos, Nº 75, Quadra 23, Lote 06, Setor Santo Antônio de Lisboa - CEP 75.904-805, Rio Verde-GO.

VALOR TOTAL: R$ 49.220,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8DDE9BA4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 019/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico 004/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE TV E TRANSMISSOR DE SINAL DE CELULAR NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA, DISTRITO DE ARANTINA E MORRO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano. **Valor Total:** R$ 72.000,00. **Vigência:** 26/02/2025 a 26/02/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.3.90.36.00 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS - FONTE:100; 15.451.1129.2.020.3.3.90.39.00 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS - FONTE:100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **28.714.409 ALEX JESUS ARANTES DA COSTA ME**. **Data**: 26/02/2025. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:90CEAD92

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BOM JESUS – GO, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 17/03/2025. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br, Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903.-Bom Jesus-GO, 26 de fevereiro de 2025.

***GABRIEL TOMÁS SILVA*–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:48478FE7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 039/2025
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 019/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: N. OLIVEIRA CABRAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N° 41.540.374/0001-87, ESTABELECIDA NA RUA BEATRIZ, N° 132, QD.05 LT.19, SETOR VILA MAUA, GOIÂNIA – GO, NESTE ATO APRESENTADA PELA DRA. NADIA DE OLIVEIRA CABRAL, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF N° 0037.095.761-05, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME ESPECIALIDADES, ESCALA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**. ASSINATURA: 18/02/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 6 MESES A PARTIR DA ASSINATURA.**VALOR GLOBAL: R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E826E639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 038/2025
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 019/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: DINIZ E PADUA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N° 40.373.834/0001-67, ESTABELECIDA NA RUA MANAUS, N° 1230, APT 1502ª T2, QD.127 LT.01/20, BAIRRO/DISTRITO PRQ AMAZÔNIA, GOIÂNIA – GO, NESTE ATO APRESENTADA PELA DRA. ANA CAROLINA DINIZ E PADUA, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF N° 700.008.481-23, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME ESPECIALIDADES, ESCALA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**. ASSINATURA: 18/02/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 6 MESES A PARTIR DA ASSINATURA.**VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BB514BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **13/03/2023 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar preço para aquisição e fornecimento de cestas alimentícias, para atendimento das famílias carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs.

Jandaia, 27/03/2024.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:91C09CEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 029/2025
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 019/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: DIONATAN FERREIRA MARTINS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N° 43.401.216/0001-71, ESTABELECIDA NA RUA GERALDO F SILVA, S/N, QD.42 LT.18, SETOR VALE DO SOL, INDIARA - GO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO DR. DIONATAN FERREIRA MARTINS, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF N° 826.699.612-12, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME ESPECIALIDADES, ESCALA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**. ASSINATURA: 18/02/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 6 MESES A PARTIR DA ASSINATURA.**VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D925038D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 028/2025
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 019/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: LUMMNOS EDUCAÇÃO BRASIL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N° 27.218.592/0001-79, ESTABELECIDA NA RUA C125, N° 247, QD.222 LT.01, APT 802, SETOR BRO JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO DR. ELIAS MACHADO MOURA, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF N° 057.329.431-37, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME ESPECIALIDADES, ESCALA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**. ASSINATURA: 18/02/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 6 MESES A PARTIR DA ASSINATURA.**VALOR GLOBAL: R$ 63.800,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES **–**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5D7E42B5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 33/2025
PROCESSO Nº : 340/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 33/2025
Processo nº..... : 340/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: CLAUDETH DA SILVA GOMES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.215.022/0001-11, estabelecida na Rua dos Quilombos, Qd.01, Lt. 24, s/n , Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Claudeth da Silva Gomes, inscrita no CPF/MF nº 035.980.841-70 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 340/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021;
VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado global de R$ 20.680,00 (vinte mil e seiscentos e oitenta reais), valor estimado mensal estimado de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 94,00 (noventa e quatro reais),
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:101/000.

DATA DA ASSINATURA: 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E9293585

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 256/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 256/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de tacógrafo para ônibus placa (SCH-3H93, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de tacógrafo para ônibus placa (SCH-3H93), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de tacógrafo para ônibus placa (SCH-3H93), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.100,00** (um mil e cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 256/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FABIANO SEVERINO DOMINGOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.774.409/0001-03, estabelecida na Rodovia BR 364, S/N, Quadra 57, Lote 02-B, Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E965172D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 366/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 366/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para aquisição/fornecimento Aquisição de 01 Purificador de água de 02L para escola municipal Professora Celma Pereira Borges, para atender as necessidades das escolas no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PURIFICAOR DE ÁGUA DE 02L.	Und	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:70DCBE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 367/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 367/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para aquisição/fornecimento Manutenção dos bebedouros das escolas municipais, para atender as necessidades das escolas no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
REFIL IBBL.	Und	01
HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS.	Und	01
REFIL SOFT EVEREST.	Und	08
REFIL ACQUA 05.	Und	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:27AA7B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 206/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 206/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a locação de imóvel, para a necessidade de acomodação em prédio adequado para atendimento devido a demanda dos polos do INSS, TRE, DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE, vigência janeiro de 2025. Junto a esta secretaria.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de imóvel, para as instalações dos departamentos que compõe a secretaria de governo (departamento de identidade, polo de TRR, polo do Detran, polo do Tribunal de justiça, polo do INSS. Junto a esta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para locação de imóvel no interesse da Secretaria Municipal de governo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 3.530,00** (Três Mil Quinhentos e Trinta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 206/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HUMBERTO CARDOSO ROCHA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 822.585031-91, estabelecida na Rua Irma Elizabeth, QD.16, LT.4-A, setor jardim goiás II, s/n, mineiros/GO, CEP: 75.832-176, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração: 03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.36.00**, Ficha: **54**, Sub Elemento: **15**, Recurso: **RECURSO DE TRANSFERÊNCIA DO ICMS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4A0AE695

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 608/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 608/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa Jose Vilela Da Silva para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa Jose Vilela Da Silva para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa Jose Vilela Da Silva para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 23.232,00** (Vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.112,00** (dois mil cento e doze reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 608/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOSE VILELA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 57.747.843/0001-73, estabelecida na Av. Ino Resende, Setor Ioris, s/n, Mineiros/GO, CEP: 75.834-039, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Limpeza Pública – 03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **Recursos oriundos do CFEM**, Fonte de Recurso: **270**, Destinação de Recursos: **072**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensada instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E7D4DE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 609/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 609/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa Terezinha Candida De Melo para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa Terezinha Candida De Melo para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa Terezinha Candida De Melo para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 23.232,00** (Vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.112,00** (dois mil cento e doze reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 609/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TEREZINHA CANDIDA DE MELO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.813.120/0001-98, estabelecida na Rua Paraná, Qd. 01 Lt. 07, Setor Norte, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Limpeza Pública** – **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **Recursos oriundos do CFEM**, Fonte de Recurso: **270**, Destinação de Recursos: **072**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensada instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:DE3C17EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 610/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 610/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa Reginaldo De Jesus Rodrigues para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa Reginaldo De Jesus Rodrigues para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa Reginaldo De Jesus Rodrigues para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 23.232,00** (Vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.112,00** (dois mil cento e doze reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 610/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REGINALDO DE JESUS RODRIGUES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.719.411/0001-11, estabelecida na Rua 16 ,Quadra 34, Lote F, Setor Norte, Nº 0, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Limpeza Pública** – **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **Recursos oriundos do CFEM**, Fonte de Recurso: **270**, Destinação de Recursos: **072**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A272C4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 611/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 611/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa Lucelia Maria Rodrigues Silva para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa Lucelia Maria Rodrigues Silva para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa Lucelia Maria Rodrigues Silva para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 23.232,00** (Vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.112,00** (dois mil cento e doze reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 610/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCELIA MARIA RODRIGUES SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.767.721/0001-01, estabelecida na Av. 01 Qd. 12 Lt. 0, Setor Sul, Nº 317, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Limpeza Pública** – **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **Recursos oriundos do CFEM**, Fonte de Recurso: **270**, Destinação de Recursos: **072**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:0AC1E058

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 607/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 607/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa Carliane Faustina Pereira para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa Carliane Faustina Pereira para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa Carliane Faustina Pereira para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 23.232,00** (Vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.112,00** (dois mil cento e doze reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 610/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CARLIANE FAUSTINA PEREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.717.339/0001-93, estabelecida na Rua 2, Qd. 04 Lt. 16, Setor Sul, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Limpeza Pública** – **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **Recursos oriundos do CFEM**, Fonte de Recurso: **270**, Destinação de Recursos: **072**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C0AF5397

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 606/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 606/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa Nalva Candida De Souza para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa Nalva Candida De Souza para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa Nalva Candida De Souza para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 23.232,00** (Vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.112,00** (dois mil cento e doze reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 606/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NALVA CANDIDA DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.696.796/0001-49, estabelecida na Rua 18, Qd. 67 Lt. 05, Setor Norte, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Limpeza Pública** – **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **Recursos oriundos do CFEM**, Fonte de Recurso: **270**, Destinação de Recursos: **072**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5DCA2821

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 605/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 605/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa Maria José Dos Anjos Da Silva para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa Maria José Dos Anjos Da Silva para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa Maria José Dos Anjos Da Silva para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 23.232,00** (Vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.112,00** (dois mil cento e doze reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 605/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARIA JOSÉ DOS ANJOS DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.697.203/0001-69, estabelecida na Rua Paraná, Qd. 76 Lt. 04, Setor Norte, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Limpeza Pública** – **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **Recursos oriundos do CFEM**, Fonte de Recurso: **270**, Destinação de Recursos: **072**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B5DE949A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 604/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 604/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa Eva Barbosa Rosa para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa Eva Barbosa Rosa para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa Eva Barbosa Rosa para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 23.232,00** (Vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.112,00** (dois mil cento e doze reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 604/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EVA BARBOSA ROSA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.694.978/0001-80, estabelecida na Rua Mato Grosso, Qd. 70 Lt. 06, Setor Norte, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Limpeza Pública** – **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **Recursos oriundos do CFEM**, Fonte de Recurso: **270**, Destinação de Recursos: **072**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:390D6D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 603/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 603/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa Adriana Lima Rodrigues para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa Adriana Lima Rodrigues para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa Adriana Lima Rodrigues para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, conforme especificado na solicitação de

compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 23.232,00** (Vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.112,00** (dois mil cento e doze reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 603/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ADRIANA LIMA RODRIGUES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.715.925/0001-07, estabelecida na Rua Rio Verde, Qd. 18 Lt. G, Setor Norte, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Limpeza Pública** – **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **Recursos oriundos do CFEM**, Fonte de Recurso: **270**, Destinação de Recursos: **072**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:CF978023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 602/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 602/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa Rosangela Simplício De Souza para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa Rosangela Simplício De Souza para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa Adriana Rosangela Simplício De Souza para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 23.232,00** (Vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.112,00** (dois mil cento e doze reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 602/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ROSANGELA SIMPLÍCIO DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.654.566/0001-40, estabelecida na Rua 26, Qd. 60 Lt. 17, Setor Sul, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Limpeza Pública** – **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **Recursos oriundos do CFEM**, Fonte de Recurso: **270**, Destinação de Recursos: **072**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:CFA0963B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 598/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 598/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa Reila Martins Souza para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa Reila Martins Souza para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa Reila Martins Souza para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 23.232,00** (Vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.112,00** (dois mil cento e doze reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 598/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REILA MARTINS SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.695.794/0001-35, estabelecida na Rua Paraná, Qd. 01 Lt. 09, Setor Norte, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Limpeza Pública** – **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **Recursos oriundos do CFEM**, Fonte de Recurso: **270**, Destinação de Recursos: **072**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F00DEAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 416/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 416/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a manutenção em veículos oficial palio (PQP-6126)**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos veículos da secretaria municipal de saúde, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação para manutenção os veículos da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.872,00**(um mil oitocentos e setenta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 416/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Avenida Vieira Santos Nº1906, Qd. 41 Lt. 34, Res. Itaipu, Goiânia/Go, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para

contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **214**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A0F5500D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 417/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 417/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para a aquisição de peças para a manutenção em veículos oficial palio (PQP-6126)**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças para a manutenção dos veículos da secretaria municipal de saúde, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação para aquisição de peças para a manutenção os veículos da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 972,48**(novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 417/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Avenida Vieira Santos Nº1906, Qd. 41 Lt. 34, Res. Itaipu, Goiânia/Go, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **210**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:55AE0B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 34/2025
PROCESSO Nº : 612/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 34/2025
Processo nº..... : 612/2025

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADA: **MARILENE FERREIRA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.721.476/0001-00, estabelecida na 11 Av JK, nº 0, Qd.90, Lt. 2,

Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Marilene Ferreira Silva, inscrita no CPF/MF nº 596.980.981-00 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 009/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela inexigibilidade de procedimento licitatório, com fundamento no art. 79, I e 74, IV, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 612/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado global de R$ 23.232,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais), valor estimado mensal de R$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais),
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso: 270/072

DATA DA ASSINATURA: 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C22E8BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 35/2025
PROCESSO Nº : 604/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 35/2025
Processo nº..... : 604/2025

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADA: **CONTRATADO: EVA BARBOSA ROSA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.694.978/0001-80, estabelecida na Rua Mato Grosso, s/n, Qd.70, Lt. 6, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Eva Barbosa Rosa, inscrita no CPF/MF nº 841.168.111-49 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 009/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela inexigibilidade de procedimento licitatório, com fundamento no art. 79, I e 74, IV, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 604/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado global de R$ 23.232,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais), valor estimado mensal de R$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais),
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso: 270/072

DATA DA ASSINATURA: 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:6A26FFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 36/2025
PROCESSO Nº : 598/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 36/2025
Processo nº..... : 598/2025

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **REILA MARTINS SOUZA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.695.794/0001-35, estabelecida na Rua Paraná, s/n, Qd.01, Lt. 09, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Reila Martins Souza, inscrita no CPF/MF nº 962.465.611-87 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 009/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela inexigibilidade de procedimento licitatório, com fundamento no art. 79, I e 74, IV, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 009/2023, em consonância com as

justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 598/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado global de R$ 23.232,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais), valor estimado mensal de R$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais),

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso: 270/072

DATA DA ASSINATURA: 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:070CDF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 37/2025
PROCESSO Nº : 602/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 37/2025
Processo nº..... : 602/2025

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **ROSANGELA SIMPLÍCIO DE SOUZA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.694.566/0001-40, estabelecida na Rua 26, s/n, Qd.60, Lt. 17, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Rosangela Simplício de Souza, inscrita no CPF/MF nº 013.234.051-86, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 009/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela inexigibilidade de procedimento licitatório, com fundamento no art. 79, I e 74, IV, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 602/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado global de R$ 23.232,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais), valor estimado mensal de R$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais),

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso: 270/072

DATA DA ASSINATURA: 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:FEB69EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 38/2025
PROCESSO Nº : 603/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 38/2025
Processo nº..... : 603/2025

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **ADRIANA LIMA RODRIGUES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.715.925/0001-07, estabelecida na Rua Rio Verde, nº 138, Qd.18, Lt. G, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Adriana Lima Rodrigues, inscrita no CPF/MF nº 044.898.091-66, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 009/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela inexigibilidade de procedimento licitatório, com fundamento no art. 79, I e 74, IV, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 603/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício

financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado global de R$ 23.232,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais), valor estimado mensal de R$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais),

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso: 270/072

DATA DA ASSINATURA: 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B03B7C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 39/2025
PROCESSO Nº : 609/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 39/2025
Processo nº..... : 609/2025

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **TEREZINHA CANDIDA DE MELO LIMA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.813.120/0001-98, estabelecida na 10 R Rua Parana, s/n, Qd.01, Lt. 7, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Terezinha Cândida de Melo Lima, inscrita no CPF/MF nº 516.982.851-91, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 009/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela inexigibilidade de procedimento licitatório, com fundamento no art. 79, I e 74, IV, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 609/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado global de R$ 23.232,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais), valor estimado mensal de R$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais),

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso: 270/072

DATA DA ASSINATURA: 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:6CE04F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 40/2025
PROCESSO Nº : 611/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 40/2025
Processo nº..... : 611/2025

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADA: **LUCELIA MARIA RODRIGUES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.767.721/0001-01, estabelecida na Av 01, Qd.12, Lt. 0, nº 317 Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Lucelia Maria Rodrigues Silva, inscrita no CPF/MF nº 019.029.121-44, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 009/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela inexigibilidade de procedimento licitatório, com fundamento no art. 79, I e 74, IV, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 611/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado global de R$ 23.232,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais), valor estimado mensal de R$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais),

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso: 270/072
DATA DA ASSINATURA: 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0EAEFBD9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.253, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"*Institui premiações para os Eventos Esportivos a realizar no Carnaval Esportivo 2025 e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.680, de 18 de setembro de 2007, que instituiu no âmbito deste município a realização dos Campeonatos Municipal de Futebol Amador de Grama, Futsal e da Copa Cidade, contendo outras providências;

CONSIDERANDO que os direitos culturais, assim como o direito ao lazer, também têm fulcro na dignidade da pessoa humana e são garantidos pela Constituição explicitamente no caput, do artigo 215, da CFRB88, dispondo que o Estado deverá garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, sem prejuízo da democratização do acesso aos bens de cultura e a valorização da diversidade étnica e regional;

CONSIDERANDO que nos termos do caput, do artigo 217, da CFRB88, o Estado tem por dever fomentar e incentivar práticas desportivas formais e não-formais;

DECRETA:

Art. 1º. As premiações destinadas aos torneios esportivos a serem realizados nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, durante o "Carnaval Esportivo 2025" do Município de Quirinópolis-GO, terão valor total de R$16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), obedecendo as seguintes especificações e classificações:

Jogo de Futebol Sociaty:
1º Lugar: R$ 2.000,00 (Dois mil reais);
2º Lugar: R$ 1.000,00 (Um mil reais);

Futsal Feminino:
a) 1º Lugar: R$700,00 (Setecentos reais);
b) 2º Lugar: R$300,00 (Trezentos reais);

Vôlei de Areia 4x4 Misto:
1º Lugar: R$700,00 (Setecentos reais);
2º Lugar: R$300,00 (Trezentos reais);
Fut-Volei:
a) Categoria Iniciante - 1º Lugar: R$400,00 (Quatrocentos reais);
2º Lugar: R$200,00 (Duzentos reais)
b) Categoria Livre - 1º Lugar: R$700,00 (Setecentos reais);
2º Lugar: R$300,00 (Trezentos reais).

Basquete 5x5:
Masculino – 1º Lugar: R$600,00 (Seiscentos reais);
2º Lugar: R$300,00 (Trezentos reais)
Feminino Livre – 1º Lugar: R$600,00 (Seiscentos reais);
2º Lugar: R$300,00 (Trezentos reais)
Feminino Iniciante – 1º Lugar: R$600,00 (Seiscentos reais)
2º Lugar: R$300,00 (Trezentos reais)

Peteca:
1º Lugar: R$500,00 (Quinhentos reais);
2º Lugar: R$300,00 (Trezentos reais);
3º Lugar: R$200,00 (Duzentos reais)

Beach tênis:
Categoria D Feminino – 1º Lugar: R$400,00 (Quatrocentos reais)
2º Lugar: R$200,00 (Duzentos reais)
Categoria D Masculino – 1º Lugar: R$400,00 (Quatrocentos reais)
2º Lugar: R$200,00 (Duzentos reais)
Categoria C+B Feminino – 1º Lugar: R$700,00 (Setecentos reais)
2º Lugar: R$300,00 (Trezentos reais)
Categoria C+B Masculino – 1º Lugar: R$700,00 (Setecentos reais)
2º Lugar: 300,00 (Trezentos reais)

Xadrez:
1º Lugar: R$500,00 (Quinhentos reais)
2º Lugar: R$300,00 (Trezentos reais)
3º Lugar: R$200,00 (Duzentos reais)

Judô Masculino – Nascidos em 2006 à 2011
Peso menos de 50kg – 1º Lugar: R$100,00 (Cem reais)
2º Lugar: R$60,00 (Sessenta reais)
3º Lugar: R$40,00 (Quarenta reais)
Peso menos de 63kg – 1º Lugar: R$100,00 (Cem reais)
2º Lugar: R$ 60,00 (Sessenta reais)
3º Lugar: R$ 40,00 (Quarenta reais)
Peso mais de 75kg – 1º Lugar: R$100,00 (Cem reais)
2º Lugar: R$ 60,00 (Sessenta reais)
3 Lugar: R$ 40,00 (Quarenta reais)

Judô Feminino – Nascidos em 2003 à 2011
Peso menos de 45kg – 1º Lugar: R$100,00 (Cem reais)
2º Lugar: R$60,00 (Sessenta reais)
3º Lugar: R$40,00 (Quarenta reais)
Peso menos de 53kg – 1º Lugar: R$100,00 (Cem reais)
2º Lugar: R$ 60,00 (Sessenta reais)
3º Lugar: R$ 40,00 (Quarenta reais)
Peso menos de 62kg – 1º Lugar: R$100,00 (Cem reais)
2º Lugar: R$ 60,00 (Sessenta reais)
3 Lugar: R$ 40,00 (Quarenta reais)
Peso mais de 62kg – 1º Lugar: R$100,00 (Cem reais)
2º Lugar: R$60,00 (Sessenta reais)
3º Lugar: R$40,00 (Quarenta reais)

Parágrafo único: Todas as colocações receberão, também, a título de premiação, medalhas. Sendo que, os premiados na Categoria Futebol Society e Futsal Feminino, receberão, também, troféu.

Art. 2º. Para atender as despesas com execução do presente decreto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constante no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 21 de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:3A08ED82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA CR-ADM Nº 005/ 2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Chefe da Corregedoria Administrativa, do Município de Quirinópolis-GO, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 154, II, da Lei Complementar Municipal nº 077 de 23 de abril de 2024, Portaria nº 041/2024.

CONSIDERANDO, o(s) ofício(s) Nº 039/2025 GAB/SEC, e seus anexos solicitando a abertura de Sindicância Administrativa, para apurar possível responsabilidade de servidor público, por infração de trânsito (multas) do(s) veículo(s), abaixo relacionados, de uso da Secretaria de Administração, instruído por documentos, referente a despesas com as multas de trânsito.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade de servidores públicos, em razão a despesas com as multas de trânsito, do(s) veículo(s) **1- FIAT/SIENA, PLACA RCI-7B74** de uso da(s) Secretaria(a) Administração, nos termos da Lei Municipal nº 077 de 23 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

RODRIGO ANTUNES OLIVEIRA
Chefe da Corregedoria Administrativa

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:FC3DE5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 006, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Regulamenta comprar e somente dispensar o uso em pacientes internos medicamentos psicotrópicos e antimicrobianos.

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:
I – Aprovar o cadastro da firma FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS nome fantasia FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINOPOLIS, inscrito no CNPJ 04.752.947/0001-00, localizada na Av. Dom Pedro I, Quadra 213, Lote 01 nº 155 - Centro, CEP 75860-000, para utilizar, no HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO MARTINS DA COSTA, comprar e somente dispensar o uso em pacientes internos, conforme requerimento, de medicamentos psicotrópicos e antimicrobianos.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 26 de fevereiro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Quirinópolis - Goiás

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:67731F76

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Jardineiro, para atender as demandas da Secretaria do Meio Ambiente, localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as credenciadas**: DIVINA PAIVA DE ANDRADE SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – Goiás, inscrito no CPF sob o n° 040.010.381-88, Contrato n° 102/2025, no valor total de R$ 44.774,40; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 19 de fevereiro de 2025.

Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente
JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Decreto SRH Nº 260/2023

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:5634CF24

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **18 de março de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços relacionados ao fornecimento e gerenciamento de cartão magnético, referente ao pagamento eletrônico, com o intuito de conduzir os recursos públicos do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis-FMEQ, destinados ao pagamento de fornecedores anteriormente credenciados pela empresa, em virtude de operações relacionadas a auxílio referente ao "Cartão Kit Escolar – CKE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 019/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:E78BA54E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 006/2025

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 006/2025
O **Município de Quirinópolis - GO**, por intermédio de sua Administração, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **credenciamento de pessoa física/jurídica de músicos individuais (Solo), duplas ou grupos musicais (composto por 4 ou mais pessoas) sendo os mesmos acompanhados por bandas e DJ/Discotecagem, para apresentações artísticas a critério e necessidade da administração para eventos de todos os portes na cidade de Quirinópolis, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Administração através da Superintendia de Comunicação (SECOM), Fundo Municipal de Educação - FMEQ, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.** Fica aberto o período para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos do Chamamento Público nº 006/2025, **a partir de sua publicação em meios oficiais do Município, entre os dias 27/02/2025 ao dia 18/03/2025,** na sala do SECOM - Superintendência de Comunicação (na sede da prefeitura), nesta cidade, em horário de expediente, interessados poderão obter o Edital e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, 26 de fevereiro de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:C8AC6572

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
AVISO DE EDITAL DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar a **REABERTURA** da sessão do Pregão Eletrônico nº 013/2025 no dia **17 de março de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, visando a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, secos e molhados em geral, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, e Termo de Referência – Anexo, do Edital**. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 26 de fevereiro de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:9C5CA59F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 008/2025

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FMMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 008/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FMMA**, torna público o resultado Registro de preço para aquisição de Rações para Caninos, para atender as necessidades do Abrigo Municipal de Animais Domésticos, sob supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: J H SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL, CNPJ: 08.450.666/0001-53, com valor de R$ 236.826,00 (Duzentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais).

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 26 de fevereiro de 2025.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:10832EAB

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.E 06/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.E 06/2025

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO**, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de máquinas pesadas e veículos de carga com operador/motorista, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:

Licitante: EDER FERREIRA PIMENTA. CPF: 019.766.441-51, com valor de R$ 110.400,0.
Licitante: HILDEBRANDO DIVINO CUSTODIO NETO. CPF: 041.498.411-01, com valor de R$ 142.800,00.
Licitante: MARCIO ANDRE DE BRITO. CPF: 355.871.641-87, com valor de R$ 123.600,00.
Licitante: QUITRANSPORTE LOCACAO, VENDA E SERVICOS URBANOS E RURAIS LTDA. CNPJ: 58.989.684/0001-86, com valor de R$ 126.000,00.
Licitante: RONALDO DIAS DE FARIA. CPF: 642.891.411-53, com valor de R$ 84.000,00.
Licitante: T H CAMARGO - TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. CNPJ: 58.802.214/0001-61, com valor de R$ 571.920,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 26 de fevereiro de 2025.

CLERISTON BORGES ARAUJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:4811232F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 245, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 245, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **MARIA CLARA DE ANDRADE,** portador do **CPF:***.836.051-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4DBE54C1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 246, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 246, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **AMANDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, portador (a) do CPF: ***.764.941-**,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D8616E86

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 248, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 248, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara Vacância de Cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso I da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a posse da servidora efetiva e estável, **JOSILEIDE DOS SANTOS LIMA,** em cargo inacumulável de Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais constante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

RESOLVE:

Art. 1° - Declarar, a contar de 01 de fevereiro de 2025, a vacância do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** ocupado pela servidora **JOSILEIDE DOS SANTOS LIMA,** CPF: *****.142.783-**,** matricula nº 11879, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 36 da Lei Complementar 077, de 22 de abril de 2024.

Art. 2° - A vacância de que trata o Art 1º deste decreto, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que o pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5023D9AB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 247, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 247, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **MURILO FREITAS CASTRO,** portador do **CPF: ***.543.101-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:92C6A4B9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 249, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 249, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a oficio os servidores abaixo, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Nº	NOME	CPF	CARGO
1	TALIENE ANDRADE PIMENTA DOS SANTOS	***.095.211-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III
2	MURILO PAULINO DA SILVA	***.505.131-**	ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS
3	NICOLAU OLIVEIRA DE MORAES	***.415.891-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II
4	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	***.560.181-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2025,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ADRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:631E0ABA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 275/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 275/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Vivian da Silva Barbosa, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua 8, nº 34, Residencial Atenas, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 7225697 PC/GO, e do CPF: ***.161.741-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 001/2024, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°275/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de fevereiro de 2025.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7AF0CD1F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 250, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 250, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **JANNEFER DE FARIA MARTINS,** portador(a) do **CPF: ***.565.071-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL DO VICE-PREFEITO I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D8E53E5A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 056, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 056, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(A) Secretario (a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **VIVIANE SILVA BORGES**, matrícula nº 2233, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE SAÚDE II**, lotado (a) na Fundo Municipal de Saúde, Vig. Epidemologia.

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03(três) anos consecutivos, a partir do dia **29 de janeiro de 2025 a 28 de janeiro de 2028, devendo retornar no dia 29 de janeiro de 2028.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0BB9A2EE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 076, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 076, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(A) Secretario (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **ALINE RIBEIRO FONSECA**, matrícula nº 4059, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, lotado (a) na Fundo de Gestão do Fundeb, Escola Municipal Raio de Sol.

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03(três) anos consecutivos, a partir do dia **17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2028, devendo retornar no dia 17 de fevereiro de 2028.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CE3D4FD8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 64, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 64, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **CARLOS EDUARDO GARCIA**, matrícula nº 12256, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) na **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL**.

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir do dia **01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2028, devendo retornar no dia 01 de março de 2028.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 01 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D95F7A0E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 63, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 63, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(A) Secretario (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **ALINE DE FRANCA SILVERIO**, matrícula nº 5486, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) na **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, CMEI HETIELL CLAUDINO.**

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir do dia **01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2028, devendo retornar no dia 01 de fevereiro de 2028.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8CFC5E8F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 65, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 65, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(A) Secretario (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **IVO BATISTA DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 11829, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, lotado (a) na **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ.**

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir do dia **01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2028, devendo retornar no dia 01 de fevereiro de 2028.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C6377CBA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 60, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 60, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA (AFC),** conforme tabela abaixo.

Nome	CPF	CARGO	Evento
CRISTINO RENATO	***.398.091-**	MÚSICO	AFC-13
EDNAMAR APARECIDA SACARDO BORGES	***.947.231-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AFC-14
WALKYRIA VALE DE LIMA	***.387.594-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AFC-15

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2870A4BD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 77, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 77, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

NOME	CPF	CARGO	EVENTO
LEIDILAINE JESUS RIBEIRO	***.492.681-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AFC-11
ROBERTO LUCIANO PARREIRA	***.165.671-**	CONDUTOR DE VEICULO I	AFC-19

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:613DA678

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 78, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 78, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em

conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

NOME	CPF	CARGO	EVENTO
SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	***.188.441-**	ANALISTA TÉCNICO	AFC-09

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A014E14F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 66, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 66, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **VALDIRENE BORGES DA SILVA TEIXEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.841.441-****, no cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **11/04/2022 a 10/04/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **06/03/2025 a 25/03/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **26/03/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

NEILTON CARVALHO BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:85BFC107

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 67, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 67, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 78, da subseção XI, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados no Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Início e Fim
ELIANE VIEIRA DOS SANTOS ROSA RIBEIRO	***.325.001-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	03/02/2023 a 02/02/2024	01/02/2025 a 02/03/2025
LUIZA CARLA DOS SANTOS CABRAL	***.688.971-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	16/12/2023 a 15/12/2024	24/02/2025 a 25/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:42182C42

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 69, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 69, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Transporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Transporte, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Início e Fim
RODRIGO GONÇALVES DIAS	***.660.861-**	CONDUTOR DE VEICULO III	01/02/2024 a 31/01/2025	02/04/2025 a 01/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Transporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

WAGNER ARAUJO BAILÃO
Secretário(a)Municipal de Trasnporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E5AC193E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 68, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 68, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Transporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Transporte, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Início e Fim
RODRIGO GONÇALVES DIAS	***.660.861-**	CONDUTOR DE VEICULO III	01/02/2023 a 31/01/2024	03/03/2025 a 01/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Transporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

WAGNER ARAUJO BAILÃO
Secretário(a)Municipal de Trasnporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B792817F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 81, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 81, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Início e Fim
PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	***.959.701-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/04/2021 a 19/04/2022	07/04/2025 a 06/05/2025
JOSE DOMINGOS DE JESUS MARCELINO	***.959.701-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	01/02/2024 a 31/01/2025	05/05/2025 a 03/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:87D0AE71

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 79, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 79, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DILMA GONCALVES DE SOUZA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.443.011-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/01/2024 a 09/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **10/03/2025 a 08/04/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **09/04/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:838EA76D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 82, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 82, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **REINALDO ALVES SOARES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.008.851-****, no cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/12/2023 a 14/12/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/04/2025 a 30/04/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/05/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:33BBDEF4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 125/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 125/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria, acompanhamento e execução de projetos de topografia, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 125/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **GABRIELLE SOUZA ROSA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 28.129.734/0001-94** , com sede administrativa à Rua Rua Alfredo de Padua N° 112, Qd. P , Lt. 38, Setor Centro , no município de Rialma- UF GO, CEP: 76.310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria, acompanhamento e execução de projetos de topografia, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-go, sendo o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um valor total global de **R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), referente aos meses de Fevereiro a Dezembro** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:4E2B83B5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"COLOCA SERVIDORA A DISPOSIÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"*Coloca servidora a disposição para o Município de São Luís de Montes Belos-GO e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica cedida ao Município de São Luís de Montes Belos-GO a servidora efetiva Sra. PATRICIA BATISTA PINHEIRO, inscrita no CPF sob nº 009.504.041-28, servidora estatutária, lotada como professora no Município de Sanclerlândia-GO, matrícula 1085.
Parágrafo único. Será de responsabilidade da CESSIONÁRIA o ônus da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas, mediante ressarcimento através de guia emitida mensalmente pelo CEDENTE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:961735BA

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 024/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede Férias aos servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 03/03/2025 findando em 02/04/2025, aos servidores:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Waster Costa e Silva, Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Divino Sardinha da Silva Filho, Guarda Civil Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024.

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dulval Luciano da Costa, Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 05/08/2020 a 04/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:B76118D0

